

**HELIO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**VILMA COSTA AQUINO DE ASSIS**  
Vice-Presidente da Câmara

**LUIZ ROBERTO DE BARROS AZZINI**  
1º Secretário da Câmara

**JACINTO LOPES CABRAL**  
2º Secretário da Câmara

Parte inferior do formulário

**Protocolo 1302679**

## Termos

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada ou profissional capaz de realizar os pequenos reparos na fachada do prédio da Câmara Municipal, em favor do proponente:

**JAIR DE PAULA BRETAS**, inscrito no CNPJ nº 42.205.490/0001-02, no valor de R\$ 900,00 (novecentos um reais).

Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 237/2024.

Água Doce do Norte/ES, aos 16 de abril de 2024.

**HÉLIO PEREIRA**  
Presidente

**Protocolo 1302998**

## Alfredo Chaves

### Aditivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
CODIGO IDENTIFICADOR TCE ES:  
2022.005L0200001.09.0006  
CONTRATO N.º: 002/2022  
INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALFREDO CHAVES  
CONTRATADO: M-HIGH INFORMATICA LTDA.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para 12  
meses  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000  
VALOR GLOBAL: R\$ 790,80  
INICIO/FIM: 14/04/2024 A 14/04/2025

**Protocolo 1302789**

## Anchieta

### Aditivo

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**Proc. Administrativo nº 2749/2023**  
**Contrato nº 15/2023**

Fica alterada a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 15/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Anchieta e a empresa ROBSON CAMPOS KUHN - ME, CNPJ 06.103.175/0001-00, onde o valor total passa a ser de R\$ 50.000,00. O valor foi alterado devido ao acréscimo de 25% do valor do contrato administrativo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
Anchieta/ES, 16 de abril de 2024.

**RENAN DE OLIVEIRA DELFINO**  
Presidente

**Protocolo 1303322**

## Colatina

### Lei

### LEI PROMULGADA Nº 7.213, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**REGULAMENTA A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E DOS FISCÁIS DE CONTRATOS E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei aplica-se às contratações promovidas no âmbito da Câmara Municipal de Colatina/ES.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por:

**I** - Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, supervisionar o processo licitatório, conduzir a sessão pública e realizar outras atividades necessárias para garantir o bom andamento do certame até a sua homologação;

**II** - Autoridade competente: agente público com autoridade para tomar decisões no âmbito do processo administrativo em questão;

**III** - Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos designados pela Administração, seja em caráter permanente ou especial, para condução das licitações nas quais o objeto seja obra, bem ou serviço especial;

**IV** - Equipe de apoio: Um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo incluir terceiros contratados, cuja função é auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desenvolvimento dos processos licitatórios ou procedimentos auxiliares;

**V** - Gestor do contrato: pessoa designada para